



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.540 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$81.252,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$81.252,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – (Assistência Farmacêutica)	10.302.2013.3013	33.90.32.00	012	12.252,00
11.01	Piso de Atenção Básica -	10.301.2013.3014	33.90.32.00	012	69.000,00
	TOTAL				81.252,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Convênio com o Governo do Estado e o Município, Programa de Apoio Atenção à Saúde e Assistência Farmacêutica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 18 de novembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal